

101030433112978414 - CRG - Itaituba	0101	339046	85.248,00
101030433112978417 - CRG - Itaituba	0101	339049	10.000,00
101040412212972537 - CRG - Altamira	0101	339030	55.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339030	60.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339033	84.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339037	4.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339039	100.000,00
101040412212978412 - CRG - Altamira	0101	339008	30.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339014	50.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339033	130.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339036	20.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339039	100.000,00
101040412615088585 - CRG - Altamira	0101	339140	30.000,00
101040412815088887 - CRG - Altamira	0101	339039	16.296,00
101040413115088681 - CRG - Altamira	0101	339139	30.000,00
101040433112978312 - CRG - Altamira	0101	339049	10.000,00
101040433112978415 - CRG - Altamira	0101	339046	85.248,00
101050412212978609 - CRG - Redenção	0101	339039	30.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339030	60.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339033	284.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339037	404.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339039	100.000,00
101050412215088920 - CRG - Redenção	0101	339036	312,00
101050433112978418 - CRG - Redenção	0101	339049	10.000,00
101050433112978613 - CRG - Redenção	0101	339046	82.248,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	339039	140.000,00
141012060814918715 - SEDAP	6101	449051	800,00
271011854214978583 - SEMAS	0106	449052	181.514,68
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	395.000,00
TOTAL			3.276.434,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 754 DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0101	339030	2.000.000,00
901011030215077684 - FES	0101	339039	500.000,00
901011030215077684 - FES	0101	449052	500.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212978338 - FCP	0101	449039	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 756, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.101.621,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.101.621,88 (Hum Milhão, Cento e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112212978338 - ITERPA	0661	339037	422.205,00
672011648214898185 - COHAB	0330	449092	679.416,88
TOTAL			1.101.621,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 546914

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 580, de 02/03/2020 e 598, de 12/03/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA		2º QUADRIMESTRE - 2020				
	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CPC						
Investimentos		182.314,68	0,00	0,00	0,00	182.314,68
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	181.514,68	0,00	0,00	0,00	181.514,68
	6101	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
DETRAN						
Outras Despesas Correntes		22.196.118,37	20.234.298,95	20.274.598,96	17.111.838,96	79.816.855,24
Contrato Estimativo						
	0261	18.082.505,00	17.175.139,95	17.175.139,96	14.502.679,96	66.935.464,87
Despesas Ordinárias						
	0261	4.113.613,37	3.059.159,00	3.099.459,00	2.609.159,00	12.881.390,37
SEAP						
Outras Despesas Correntes		24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	49.800,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	49.800,00